



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 167/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 320/2023
PROTOCOLO Nº 312/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.097.278/0001-78, com sede na Avenida Antônio Abrahão Caram, n.º. 430, sala 106, bairro São José, Belo Horizonte/MG, cep: 31.275-000, endereço eletrônico: contato@fogoegloria.com.br, telefone: (31)3442-6438, neste ato representada por **DAVID MARTIN QUINLAN**, irlandês, casado, intérprete, portador da carteira de identidade de estrangeiro n.º. W270897-M, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e CPF n.º 753.969.126-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º. 2.550, apto. 303, bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-440, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “DAVID QUINLAN” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA, A SE REALIZAR NO DIA 20 DE JULHO DE 2023, ÀS 20H30, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 01H30MIN, NA AVENIDA ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, BAIRRO FERREIRA VALE, NO MUNICIPIO DE IÚNA/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 140001.1312200142.129.33903900000 - Ficha 382.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor do show será de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

ASSINADO
E QUALIFICADO POR
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA - 6845602753
ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
CNPJ: 07.097.278/0001-78
CEP: 31.275-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 167/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 320/2023

PROTOCOLO Nº 312/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.097.278/0001-78, com sede na Avenida Antônio Abrahão Caram, n.º. 430, sala 106, bairro São José, Belo Horizonte/MG, cep: 31.275-000, endereço eletrônico: contato@fogoegloria.com.br, telefone: (31)3442-6438, neste ato representada por **DAVID MARTIN QUINLAN**, irlandês, casado, intérprete, portador da carteira de identidade de estrangeiro n.º. W270897-M, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e CPF n.º 753.969.126-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º. 2.550, apto. 303, bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-440, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “DAVID QUINLAN” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA, A SE REALIZAR NO DIA 20 DE JULHO DE 2023, ÀS 20H30, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 01H30MIN, NA AVENIDA ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, BAIRRO FERREIRA VALE, NO MUNICIPIO DE IÚNA/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 140001.1312200142.129.33903900000 - Ficha 382.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor do show será de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

Assinado
digitalmente por
ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA: 7884562753
Data: 2023.07.17
15:46:41 -309



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

- I - Imperfeição dos serviços executados;
- II - Inexecução dos serviços contratados.

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador será o servidor Lorena Cezar Araújo, matrícula nº 309478, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

- 5.1. A execução do serviço será no dia 20 de julho de 2023.
- 5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de julho de 2023, vedada prorrogação.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

- 6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) Contratado (a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

- 7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

- 8.1 – Ao (à) Contratado (a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78843602753

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78843602753
Data: 2023.07.17
16:46:48 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

- I - Imperfeição dos serviços executados;
- II - Inexecução dos serviços contratados.

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

- 4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador será o servidor Lorena Cezar Araújo, matrícula nº 309478, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.
- 4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

- 5.1. A execução do serviço será no dia 20 de julho de 2023.
- 5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de julho de 2023, vedada prorrogação.
- 5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

- 6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) Contratado (a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

- 7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

- 8.1 – Ao (à) Contratado (a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA 78645360253
Data: 2023.07.17
16:46:18 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o (a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o (a) Contratado (a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

Anexo 1 - Preços contratados.

Iúna/ES, 11 de julho de 2023.

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.07.17 16:46:56
-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante

ANGEL MUSIC PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.:07097278000178

Assinado de forma digital por ANGEL MUSIC
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.:07097278000178
Dados: 2023.07.17 16:42:24 -03'00'

ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

David Martin Quinlan / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o (a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o (a) Contratado (a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

Anexo 1 - Preços contratados.

Iúna/ES, 11 de julho de 2023.

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.07.17 16:46:56
-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante

ANGEL MUSIC PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.:07097278000178

Assinado de forma digital por ANGEL MUSIC
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.:07097278000178
Dados: 2023.07.17 16:42:24 -03'00'

ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

David Martin Quinlan / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000167/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003460

Origem	Inexigibilidade Nº 000024/2023		Processo	000320/2023			
Contrato	Contrato Nº 000167/2023						
Empresa	ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 07.097.278/0001-78						
Endereço	AVENIDA ANTONIO ABRAHAOCARAM, 430 - SAO JOSE - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31275000						
Secretaria	00009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Local	00563 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratação do artista david quinlan para apresentação do dia da consciência evangélica, feriado municipal aprovado pela lei 1.831/2002, a ser realizado no dia 20 de julho na avenida antônio augusto de oliveira, ferreira vale.		SERV	1,00	60.000,000 0	60.000,00
						SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:	60.000,000
						SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:	60.000,000
						ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:	60.000,000

ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.07.17
16:47:02 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000167/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003460

Origem	Inexigibilidade Nº 000024/2023	Processo	000320/2023				
Contrato	Contrato Nº 000167/2023						
Empresa	ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 07.097.278/0001-78						
Endereço	AVENIDA ANTONIO ABRAHAOCARAM, 430 - SAO JOSE - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31275000						
Secretaria	00009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Local	00563 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratação do artista david quinlan para apresentação do dia da consciência evangélica, feriado municipal aprovado pela lei 1.831/2002, a ser realizado no dia 20 de julho na avenida antônio augusto de oliveira, ferreira vale.		SERV	1,00	60.000,000 C	60.000,00
						SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:	60.000,000
						SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:	60.000,000
						ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:	60.000,000

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.07.17
16:47:02 -0300

EIRELI-ME CNPJ: 27.425.241/0001-39.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DAS CHUVAS E CÔRREGOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES.**Valor:** R\$ 123.600,00(Cento e Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais)**Vigência:** Até 13 de JULHO de 2024.

Divino de São Lourenço - ES, 14 de JULHO de 2023.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL(MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO)

CONTRATANTE**Protocolo 1128518****Domingos Martins****MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO****EDITAL Nº 001, DE 18 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista o disposto na legislação vigente, notadamente nas Lei Municipal 2.176 de 29 de maio de 2009, Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a realização do **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas em regime de designação temporária, mediante as normas e condições estabelecidas no Edital publicado na íntegra no Diário Oficial dos municípios aos 18/07/2023, no endereço eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom> e no site da prefeitura <https://www.domingosmartins.es.gov.br/>.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas via Internet, por meio do link www.access.org.br/domingosmartins, a partir das **14h00min do dia 18 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 17 de agosto de 2023**; e, ainda por meio do Posto de Atendimento Presencial no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Térreo, Centro, Domingos Martins/ES, no horário de 07h00min às 11h30 e das 12h30 às 16h00min, também no período **18 de julho de 2023 até o dia 17 de agosto de 2023**.

- **Será permitido ao candidato realizar apenas uma inscrição, no valor de R\$ 65,00.**

Protocolo 1128565**Iúna****EXTRATO**

Contrato Nº 167/2023

Processo Digital Nº 320/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2023

Objeto: contratação do artista "David Quinlan" para apresentação de show musical no Dia da Consciência Evangélica, dia 20/07/2023

Empresa: Angel Music Produções Artísticas LTDA ME

- CNPJ sob o n.º 07.097.278/0001-78

Valor global: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 20 a 30/07/2023

ID CidadES: 2023.037E0700001.10.0020.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1128557**Pinheiros****EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao Maria Machado Nogueira que ainda consta no setor responsável como proprietária do lote 5 da quadra 08 do bairro Centro, não sendo encontrado a mesma para apresentação de notificação. FAZ SABER ao Terezinha Ferreira Lopes que ainda consta no setor responsável como proprietária do lote 3, quadra 08 do bairro Centro, não sendo encontrado a mesma para apresentação de notificação. FAZ SABER ao Moyses Alvino Covre que ainda consta no setor responsável como proprietária do lote 1, quadra 08 do bairro Centro, não sendo encontrado a mesma para apresentação de notificação, que a requerente Jamliex Garcez Nascimento Mendonça, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 435632 /ES, confrontando-se com a referida Rua Marechal Costa Silva, a sua esquerda com Terezinha Ferreira Lopes, ao fundo com Moyses Alvino Covre, e a sua direita com Alexandre dos Santos Souza (Lote 6), Edesio José Pezzin (Lote 7) e Maria Machado Nogueira (Lote 5), tramita perante ao município procedimentos de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 51/2.020, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbana informal consolidado no local denominado de Centro - Quadra 08, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Lote 4 com área de 300m² com perímetro de 74m medindo de frente e fundo 12m, e ambas as laterais 25m. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pinheiros/ES, localizado no Av. Agenor Luis Heringer, centro, nº 231 - CEP: 29980-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pinheiros, 17 de julho 2023.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1128442**São Domingos do Norte****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.312/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.178.268/0001-02, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 4582/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº

EIRELI-ME CNPJ: 27.425.241/0001-39.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DAS CHUVAS E CÔRREGOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES.**Valor:** R\$ 123.600,00(Cento e Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais)**Vigência:** Até 13 de JULHO de 2024.

Divino de São Lourenço - ES, 14 de JULHO de 2023.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL(MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO)

CONTRATANTE**Protocolo 1128518****Domingos Martins****MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO****EDITAL Nº 001, DE 18 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista o disposto na legislação vigente, notadamente nas Lei Municipal 2.176 de 29 de maio de 2009, Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a realização do **Processo Seletivo** para preenchimento de vagas em regime de designação temporária, mediante as normas e condições estabelecidas no Edital publicado na íntegra no Diário Oficial dos municípios aos 18/07/2023, no endereço eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom> e no site da prefeitura <https://www.domingosmartins.es.gov.br/>.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas via Internet, por meio do link www.access.org.br/domingosmartins, a partir das **14h00min do dia 18 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 17 de agosto de 2023**; e, ainda por meio do Posto de Atendimento Presencial no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Térreo, Centro, Domingos Martins/ES, no horário de 07h00min às 11h30 e das 12h30 às 16h00min, também no período **18 de julho de 2023 até o dia 17 de agosto de 2023**.

- Será permitido ao candidato realizar apenas uma inscrição, no valor de R\$ 65,00.

Protocolo 1128565**Iúna****EXTRATO**

Contrato Nº 167/2023

Processo Digital Nº 320/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2023

Objeto: contratação do artista "David Quinlan" para apresentação de show musical no Dia da Consciência Evangélica, dia 20/07/2023

Empresa: Angel Music Produções Artísticas LTDA ME

- CNPJ sob o n.º 07.097.278/0001-78

Valor global: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 20 a 30/07/2023

ID CidadES: 2023.037E0700001.10.0020.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1128557**Pinheiros****EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao Maria Machado Nogueira que ainda consta no setor responsável como proprietária do lote 5 da quadra 08 do bairro Centro, não sendo encontrado a mesma para apresentação de notificação. FAZ SABER ao Terezinha Ferreira Lopes que ainda consta no setor responsável como proprietária do lote 3, quadra 08 do bairro Centro, não sendo encontrado a mesma para apresentação de notificação. FAZ SABER ao Moyses Alvino Covre que ainda consta no setor responsável como proprietária do lote 1, quadra 08 do bairro Centro, não sendo encontrado a mesma para apresentação de notificação, que a requerente Jamliex Garcez Nascimento Mendonça, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 435632 /ES, confrontando-se com a referida Rua Marechal Costa Silva, a sua esquerda com Terezinha Ferreira Lopes, ao fundo com Moyses Alvino Covre, e a sua direita com Alexandro dos Santos Souza (Lote 6), Edesio José Pezzin (Lote 7) e Maria Machado Nogueira (Lote 5), tramita perante ao município procedimentos de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 51/2.020, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbana informal consolidado no local denominado de Centro - Quadra 08, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Lote 4 com área de 300m² com perímetro de 74m medindo de frente e fundo 12m, e ambas as laterais 25m. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pinheiros/ES, localizado no Av. Agenor Luis Heringer, centro, nº 231 - CEP: 29980-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pinheiros, 17 de julho 2023.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1128442**São Domingos do Norte****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.312/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.178.268/0001-02, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 4582/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº